

**DECRETO Nº 2.459/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas referente ao ano de 2022, do auxílio financeiro à ASSUV - Associação dos Universitários de Vila Lângaro - repasse de recursos financeiros, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo que a Associação utilizou o valor total, nos termos da Lei Municipal nº.1.142/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,

aos 11 de janeiro de 2023.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento